Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.813, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NO MONTANTE DE R$ 158.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.526, de 26 de novembro de 2002,

D E C R E T A :

Art.1º- São abertos créditos, no montante de R$ 158.000,00 (Cento e cinqüenta e oito mil reais), em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310012.002-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 108.000,00
3190.13.00.00.00-Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
3390.30.00.00.00-Material de Consumo..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 158.000,00

Art 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com as seguintes reduções orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310012.001-Atendimento de Convocação e Sessões Extraordinárias:
3190.13.00.00.00-Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00

010310012.002-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3190.94.00.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 107.000,00

011260171.004-Aquisição de Equipamentos p/ Informatização, Gravação
e Retransmissão dos Trabalhos do Legislativo:
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 158.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE AGOSTO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração